



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA AO PL Nº35/2013

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

A biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, mulher que inspirou o nome da lei e se tornou símbolo da luta contra a violência à mulher, foi agredida pelo marido, Marco Antônio Heredia Viveros, durante seis anos.

Além disso, ela sofreu duas tentativas de homicídio por parte de Marco, sendo que em decorrência de uma delas ela ficou paraplégica.

No dia 29 de maio de 1983, Maria da Penha levou um tiro nas costas enquanto dormia. O autor do disparo, como já foi citado, foi seu próprio marido que conseguiu encobrir a verdade ao simular um assalto. Duas semanas depois do ocorrido, enquanto se recuperava do ferimento e se adaptava a sua nova condição de deficiente física, Maria da Penha sofreu outra tentativa de homicídio praticada pelo marido. Dessa vez ele tentou eletrocutá-la enquanto ela tomava banho.

A justiça brasileira demorou 19 anos para julgar o processo contra o esposo de Maria. Por causa disso a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos (OEA), recomendou em 2001 que o governo indenizasse Maria da Penha por negligência e omissão. A indenização de 60 mil reais foi paga no dia 7 de agosto.

A lei modificou radicalmente a forma como a punição aos agressores de mulheres se dá. De acordo com a lei Maria da Penha o conceito de violência contra a mulher não está restrito as injúrias físicas, mas também a qualquer ação ou omissão. Se a mulher for vítima de qualquer sofrimento físico, sexual e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

psicológico ou sofrer algum dano moral ou patrimonial o ato será considerado violência contra a mulher.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 20 de maio de 2013.



Fernanda do Nelsão  
(Fernanda Queiroz)  
Vereadora

10571/13  
AB

21/05/13